



000032

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO N° 2.991, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre atualização dos valores constantes das tabelas integrantes da Lei Municipal N° 617/79, com alterações posteriores, para lançamento dos tributos municipais no exercício de 2006.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 1.536, de 26 de dezembro de 2001, e

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida no período de doze meses, compreendido entre os meses de outubro de 2004 a outubro de 2005, foi de 6,36% (seis inteiros e trinta e seis centésimos por cento).

Decreta:

Art. 1º Ficam reajustados em até 6,36% (seis inteiros e trinta e seis centésimos por cento) os valores constantes das tabelas integrantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VII da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com alterações posteriores, para aplicação nos lançamentos dos respectivos tributos no exercício de 2006.

Art. 2º A lista de serviços constante da tabela integrante do Anexo I da Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com redação, valores e alíquotas atualizados pela Lei Complementar nº 1.676, de 08 de dezembro de 2003, e pelo Decreto nº 2.888, de 26 de janeiro de 2005, passa a vigorar com os seguintes valores e alíquotas para os lançamentos no exercício de 2006:

Código	Atividade	Valor Fixo Anual – R\$	Alíquota
1	Serviços de informática e congêneres		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	400,00	4%
1.02	Programação	400,00	4%
1.03	Processamento de dados e congêneres	400,00	4%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos	400,00	4%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	500,00	4%
1.06	Assessoria e consultoria em informática		4%
1.07	Supporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e		



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



	manutenção de programas de computação e bancos de dados		4%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas		4%
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza		4%
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direitos de uso e congêneres		
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda		3%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	220,00	4%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza		5%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário		4%
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres		
4.01	Medicina e biomedicina.	600,00	3%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres		3%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres		2%
4.04	Instrumentação cirúrgica		3%
4.05	Acupuntura		3%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	140,00	3%
4.07	Serviços farmacêuticos.	400,00	3%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.		3%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental		3%
4.10	Nutrição	320,00	3%
4.11	Obstetrícia	340,00	3%
4.12	Odontologia	500,00	3%
4.13	Ortóptica.	320,00	3%
4.14	Próteses sob encomenda	240,00	3%
4.15	Psicanálise	320,00	3%
4.16	Psicologia	320,00	3%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres		2%
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres		3%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres		2%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie		2%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres		2%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres		4%



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

000034



4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário		4%
5 5.01	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres Medicina veterinária e zootecnia	440,00	3%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária		3%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária		3%
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres		3%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres		3%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie		3%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres		3%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	180,00	3%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária		4%
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	160,00	3%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres		3%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres		3%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas		3%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres		3%
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	500,00	4%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	170,00	4%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	170,00	4%
7.04	Demolição		4%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)		4%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço		4%

Decreto nº 2.991/05

3



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

000035



7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	300,00	4%
7.08	Calafetação	210,00	4%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	160,00	3%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	140,00	3%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores		3%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	240,00	3%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres		3%
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres		2%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres		4%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	170,00	3%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.		4%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres		5%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais		5%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres		5%
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior		3%
8.02	InSTRUÇÃO, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza		3%
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart-service</i> condomoniais, <i>flat</i> , apart-hotéis, hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suite service</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)		2%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	380,00	3%
9.03	Guias de turismo	125,00	
10	Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	600,00	5%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores		

Decreto nº 2.991/05

4



0.000.033

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



	mobiliários e contratos quaisquer	550,00	5%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	255,00	3%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (<i>leasing</i>), de franquia (<i>franchising</i>) e de faturização (<i>factoring</i>)	425,00	5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	630,00	4%
10.06	Agenciamento marítimo		4%
10.07	Agenciamento de notícias		4%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios		4%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial		4%
10.10	Distribuição de bens de terceiros		4%
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	380,00	4%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas	210,00	3%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas		3%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie		2%
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01	Espetáculos teatrais		4%
12.02	Exibições cinematográficas		4%
12.03	Espetáculos circenses		3%
12.04	Programas de auditório		4%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres		5%
12.06	Boates, <i>taxi-dancing</i> e congêneres		5%
12.07	<i>Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres</i>		4%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres		4%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não		5%
12.10	Corridas e competições de animais		5%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador		5%
12.12	Execução de música	220,00	4%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres</i>		4%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	250,00	4%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres		3%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou</i>		4%

Decreto nº 2.991/05

5

Dez



00037

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



	congêneres		
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza		4%
13 13.02	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia. Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	210,00	4%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	170,00	4%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização		4%
13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia	550,00	2%
14	Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	295,00	4%
14.02	Assistência Técnica	210,00	4%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)		4%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	170,00	3%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer	210,00	4%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido		5%
14.07	Colocação de molduras e congêneres	180,00	3%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	160,00	2%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	140,00	4%
14.10	Tinturaria e lavanderia	140,00	4%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	180,00	4%
14.12	Funilaria e lanternagem	180,00	4%
14.13	Carpintaria e serralheria	180,00	4%
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas		5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral		5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres		5%

Decreto nº 2.991/05

6



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		5%
15.06	Emissão, re emissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo		5%
15.08	Emissão, re emissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.		5%
15.09	Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (<i>leasing</i>)		5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados		5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		5%
15.14	Fornecimento, emissão, re emissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres		5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5%
15.16	Emissão, re emissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral		5%



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

000039



15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão		5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário		5%
16	Serviços de transporte de natureza municipal		
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal	160,00	3%
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares		4%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres	120,00	4%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa		4%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra		4%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço		4%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	210,00	4%
17.08	Franquia (<i>franchising</i>)		4%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	200,00	4%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres		4%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	190,00	4%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros		4%
17.13	Leilão e congêneres		4%
17.14	Advocacia	400,00	4%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica		4%
17.16	Auditória.	480,00	4%
17.17	Análise de Organização e Métodos.		4%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza		4%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	480,00	3%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira		4%
17.21	Estatística		4%
17.22	Cobrança em geral		4%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (<i>factoring</i>)		4%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres		4%



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

030017



18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres		5%
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres		4%
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários. Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatração, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatração, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres		2%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres		2%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres		2%
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		4%
22	Serviços de exploração de rodovia.		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais		5%
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres		4%
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		3%
25	Serviços funerários		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	640,00	5%

Decreto nº 2.991/05 9



000041

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.		5%
25.03	Planos ou convênio funerários.		5%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios		3%
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
26.01	Serviços de assistência social	200,00	4%
27.01	Serviços de assistência social.	320,00	3%
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01			4%
29	Serviços de biblioteconomia Serviços de biblioteconomia	360,00	4%
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01			4%
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres		4%
32	Serviços de desenhos técnicos Serviços de desenhos técnicos	400,00	4%
32.01			
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	500,00	4%
33.01			
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	210,00	3%
34.01			
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	360,00	4%
35.01			
36	Serviços de meteorologia Serviços de meteorologia.		3%
36.01			
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins		
37.01			3%
38	Serviços de museologia Serviços de museologia		
38.01			2%
39	Serviços de ourivesaria e lapidação Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)		
39.01			4%
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda Obras de arte sob encomenda		
40.01			4%



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

030042



Art. 3º A tabela constante do Anexo II da Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com valores atualizados pela Lei Complementar nº 1.628, de 30 de dezembro de 2002, e pela Lei Complementar nº 1.640, de 07 de abril de 2003, e pelo Decreto nº 2.888, de 26 de janeiro de 2005, passa a vigorar com os seguintes valores para os lançamentos no exercício de 2006:

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR EM R\$
1- INDÚSTRIA	
a) com até 5 empregados	190,00
b) de 6 até 15 empregados	380,00
c) de 16 até 30 empregados	630,00
d) de 31 até 50 empregados	920,00
e) de 51 até 100 empregados	1.530,00
f) de 101 até 250 empregados	2.980,00
g) de 251 até 400 empregados	4.080,00
h) mais de 400 empregados	5.440,00
2 – PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
a) até 20 empregados	110,00
b) de 21 a 50 empregados	260,00
c) de 51 a 100 empregados	440,00
d) mais de 100 empregados	560,00
3 – COMÉRCIO	
a) Comércio de gêneros alimentícios em geral (empórios, açougue, mercearias, quitandas e estabelecimentos de pequeno porte)	125,00
b) Supermercado (área construída mais área de estacionamento):	
- até 250 m ²	295,00
- acima de 250 m ² até 1.000 m ² , por m ² excedente	+1,08
- acima de 1.000 m ² até 2.000 m ² , por m ² excedente	+0,96
- acima de 2.000 m ² , por m ² excedente	+0,72
c) Panificadoras e Pizzarias	200,00
d) Restaurantes e churrascarias (área construída):	
- até 100 m ² de área construída	190,00
- acima de 100 m ² até 250 m ² de área construída, por m ² excedente	+1,69



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



- acima de 250 m ² de área construída, por m ² excedente	+1,44
e) Bares e lanchonetes	135,00
f) Comércio de jornais, livros e revistas	80,00
g) Depósitos de materiais para construção (área construída, mais área coberta e descoberta para depósito):	
- até 300 m ²	240,00
- acima de 300 m ² até 500 m ² , por m ² excedente	+0,72
- acima de 500 m ² até 1.000 m ² , por m ² excedente	+0,60
- acima de 1.000 m ² , por m ² excedente	+0,48
h) Farmácias e drogarias	190,00
i) Comércio de artigos de vestuário	180,00
j) Comércio de brinquedos, perfumes e armazéns	165,00
k) Bazar e papelaria	165,00
l) Comércio de móveis e eletrodomésticos	265,00
m) Comércio de bijuterias, joalheria e relojoaria	180,00
n) Comércio de aparelhos de som, vídeo, antenas parabólicas (SKY, DIRECTV) e congêneres	190,00
o) Comércio de artefatos de borracha, plásticos e couro	165,00
p) Comércio e distribuição de gás – GLP	190,00
q) Comércio de compra e venda de veículos	475,00
r) Comércio atacadista (Importação e exportação de produtos alimentícios)	239,00
s) Comércio de produtos agropecuários, segmentos industriais de importação e exportação	265,00
t) Comércio de peças para veículos automotivos	250,00
u) Quaisquer outros ramos de atividades comerciais:	
- até 100 m ² de área construída	115,00
- acima de 100 m ² de área construída, por m ² excedente	1,14
4 – ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, DE SEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO E SIMILARES:	
a) Agências bancárias	4.230,00
b) Posto de atendimento bancário	1.800,00
c) Caixas eletrônicos externos	1.200,00
d) Agências de seguros, financeiras e congêneres	1.800,00
5 – a) Hotéis:	
- até 10 quartos ou apartamentos	360,00
- de 11 a 20 quartos ou apartamentos	590,00
- mais de 20 quartos, por 20 quartos ou frações	470,00
b) Pensões e similares	230,00
6 – Motéis, por apartamento	58,00
7 – DIVERSÕES PÚBLICAS	



000044

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



a) Boates, casas de espetáculos e shows, com música ao vivo e similares:		
- com capacidade para até 500 pessoas	475,00	
- com capacidade acima de 500 pessoas	965,00	
b) Quaisquer espetáculos ou diversões, inclusive boliches, cinemas, teatros, tiro ao alvo, circos, parques de diversões, etc.		
- ocupando área de terreno até 1.000 m ²	230,00	
- ocupando área de terreno acima de 1.000 m ²	475,00	
8 – PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM RELAÇÃO DE EMPREGO		
a) Possuidores de diploma de grau superior residentes no município de Louveira, inclusive engenheiro e arquiteto	115,00	
b) Possuidores de diploma de grau médio	90,00	
c) Representantes comerciais autônomos, empreiteiros de obras, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios	180,00	
d) Motorista de táxi e outros	50,00	
e) Motorista de transporte escolar	75,00	
f) Motorista de transporte para empresas	95,00	
g) Demais profissionais autônomos não especializados (afiador, alfaiate, barbeiro, borracheiro, cabeleireiro, carpinteiro, carregador, costureira, cozinheira, datilógrafo, depilador, doceiro, eletricista, encanador, faxineiro, fresador, funileiro, instalador, jardineiro, lavadeira, lixeiro, lustrador, manicuro, mecânico, merendeira, modelador, montador, padeiro, pedicuro, pedreiro, pintor, restaurador, sapateiro, soldador, tapeceiro, torneiro, mecânico, vigilante, zelador, etc.)	42,00	
h) Profissionais de dublagem e mixagem sonoras e congêneres	50,00	

9 – ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

a) Armazéns gerais, frigoríficos:		
- até 500 m ² de área construída	785,00	
- acima de 500 m ² até 1.500 m ² de área construída, por m ² excedente	+1,45	
- acima de 1.500 m ² até 3.000 m ² de área construída, por m ² excedente	+1,33	
- acima de 3.000 m ² até 6.000 m ² de área construída, por m ² excedente	+1,20	
- acima de 6.000 m ² até 12.000 m ² de área construída, por m ² excedente	+0,97	
- acima de 12.000 m ² de área construída, por m ² excedente	+0,84	
b) Silos e guarda-móveis	360,00	
c) Estacionamento de veículos (estadias)	138,00	
d) Casas lotéricas	295,00	
e) Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravação	125,00	
f) Oficinas de consertos de veículos	210,00	
g) Oficinas de consertos em geral	150,00	
h) Tele-mensagens	74,00	
i) Serviços de engenharia, projetos e representações comerciais (Pessoa Jurídica)	265,00	
j) Lavagem, lubrificação e troca de óleo em veículos	210,00	



Prefeitura Municipal de Louveira

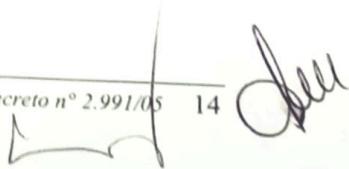
Secretaria de Administração



k) Serviços de terraplenagem e transportes	295,00
l) Manutenção de máquinas, lubrificação, limpeza, revisão de aparelhos e equipamentos elétricos	220,00
m) Clínica médica em geral (Pessoa Jurídica)	275,00
n) Serviços de paisagismo, urbanismo e jardinagem (Pessoa Jurídica)	200,00
o) Clubes recreativos	160,00
p) Relações Públicas (Pessoa Jurídica)	160,00
q) Publicidade e propaganda em geral	180,00
r) Escritório de telecomunicação – TV a cabo – compra e venda de acessórios ..	265,00
s) Postos de serviços para veículos, depósitos de inflamáveis, explosivos e similares	720,00
t) Tinturarias e lavanderias:	
a) de pequeno porte	60,00
b) industrial	960,00
u) Barbearias, salões de beleza e afins	70,00
v) Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, saunas, ginásticas e congêneres	265,00
w) Ensino de qualquer grau ou natureza	180,00
x) Laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica	210,00
y) Hospitais	290,00
z) Sanatórios, ambulatórios, prontos-socorros, casas de saúde e congêneres	230,00
aa) Transporte rodoviário de passageiros/Municipal e Intermunicipal.....	410,00
10 – Empreiteiras e Incorporadoras	295,00
11 - Quaisquer outras atividades industriais, agropecuárias, comerciais e financeiras não incluídas nesta tabela, assim como quaisquer estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas que, de modo permanente ou temporário, prestem serviços ou exerçam atividades constantes da lista de serviços constante da tabela integrante do anexo I da lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979, não incluídos nesta tabela	210,00

Parágrafo único. A Taxa de Licença para Localização será cobrada em dobro no caso de estabelecimentos que estejam funcionando a título precário, até que se cumpram todas as exigências legais.

Art. 4º A tabela constante do Anexo III da Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979, atualizada pela Lei Complementar nº 1.628, de 30 de dezembro de 2002, e pela Lei Complementar nº 1.640, de 07 de abril de 2003, e pelo Decreto nº 2.888, de 26 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação e porcentagens para os lançamentos no exercício de 2006:





Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

000046



ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL.

PERÍODO	Alíquota sobre o valor da Taxa de Fiscalização de Funcionamento
I) Domingos e Feriados.....	20%
II) Das 18:00 às 22:00 horas.....	20%
III) Das 22:00 às 6:00 horas	40%

Parágrafo único. Os estabelecimentos que exercem atividades de bares, lanchonetes, restaurantes, cantinas, cafés, boates, “dancings”, clubes, botequins, confeitarias, padarias, sorveterias, bilhares, “traillers” e quaisquer outros estabelecimentos do gênero que comercializam e permitem o consumo no seu interior de bebidas que contenham teor alcoólico, devem obedecer ao disposto no Decreto nº 2.934, de 16 de junho de 2005.

Art. 5º A tabela constante do Anexo IV da Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com valores atualizados pela Lei Complementar nº 1.628, de 30 de dezembro de 2002, e pelo Decreto nº 2.888, de 26 de janeiro de 2005, passa a vigorar com os seguintes valores para os lançamentos no exercício de 2006:

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE.

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	VALOR EM R\$
1. Publicidade relativa a atividade exercida no local, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros de qualquer espécie. Por unidade/ano.....	Extinta pelo art. 5º da Lei Complementar nº 1.640/2003
2. Publicidade de terceiros, afixada na parte externa de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros - qualquer espécie ou quantidade. Por interessado na publicidade/ano.....	58,00
3. <u>PUBLICIDADE</u>	
3.1. Em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, sonora ou escrita, na parte externa - qualquer espécie ou	



000047

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



quantidade.		
Por anunciante/dia.....	3,60	
Por anunciante/mês.....	19,00	
Por anunciante/ano.....	80,00	
3.2. No interior de veículos de uso público não destinado à publicidade como ramo de negócio - qualquer espécie ou quantidade.		
Por anunciante/ano.....	69,00	
3.3. Em cinemas, teatros, circos, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou outros dispositivos - qualquer quantidade.		
Por anunciante/mês.....	18,00	
Por anunciante/ano.....	69,00	
3.4. Em vitrines, "stands", vestíbulos e outras dependências de estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, para a divulgação de produtos ou serviços estranhos ao ramo de atividade do contribuinte - qualquer espécie ou quantidade.		
Por anunciante/mês.....	19,00	
Por anunciante/ano.....	80,00	
4. Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocados em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais.	<u>POR MÊS</u> <u>POR ANO</u>	
<u>Por unidade:</u>		
Até 1 m ²	11,00	36,00
e 1 m ² a 2 m ²	13,00	48,00
De 2 m ² a 4 m ²	16,00	72,00
De 4 m ² a 6 m ²	21,00	105,00
Acima de 6 m ² , por m ² excedente.....	2,00	9,00
5. Publicidade através de luminosos, por unidade e por ano:		
a) simples.....		58,00
b) "back light"		230,00
6. Publicidade por meio de projeção de filmes ou dispositivos similares, em vias ou logradouros públicos – qualquer quantidade.		
Por anunciante/ano.....	58,00	



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



7. Cartazes para afixação: Por milheiro ou fração.....	18,00
Programa para afixação: Por milheiro ou fração.....	11,00
8. Publicidade por meio de alto-falantes: Por dia.....	23,00

Art. 6º A tabela constante do Anexo V da Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com valores atualizados pela Lei Complementar nº 1.628, de 30 de dezembro de 2002, e pelo Decreto nº 2.888, de 26 de janeiro de 2005, passa a vigorar com os seguintes valores para os lançamentos no exercício de 2006:

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

NATUREZA DAS OBRAS	VALOR EM R\$
1. a) Edifícios de uso residencial, para habitação unifamiliar e respectiva construção complementar, <u>por m² de área coberta</u> : até 70 m ² acima 70 m ² até 250 m ² acima de 250 m ²	0,60 1,08 1,45
b) Edifícios para fins industriais e respectiva construção complementar, <u>por m² de área coberta</u> : até 250 m ² acima de 250 m ²	1,08 1,45
c) Edifícios para uso comercial, misto e outros fins, com a respectiva construção complementar, <u>por m² da área coberta</u> : até 100 m ² acima de 100 m ²	1,08 1,45
2. a) Corte de Guia Por unidade..... b) Rebaixamento de guia Por metro linear..... c) Tapumes e andaimes	23,00 23,00



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

000049



	Por metro linear, por semestre ou fração.....	4,75
d)	Substituição ou correção de documento ou de responsabilidade em processo Por folha de desenho ou por lauda.....	7,20
e)	Serviços não especificados Por unidade.....	7,20
3.		
a)	Loteamento de área, excetuando-se as destinadas a logradouros públicos, vielas e sistemas de recreio: Até 100.000 m ² , por m ² Acima de 100.000 m ² , por m ² excedente.....	0,14 0,07
b)	Desmembramento de área de porção maior, Por m ² de área desmembrada.....	0,21
c)	Desdobro de lotes, em loteamentos já aprovados, Por m ² de área desdobrada.....	0,21
d)	Anexação de área, por m ²	0,09
4. DIVERSAS		
a)	Alvará de Licença expedido.....	36,00
b)	Alvará para loteamento: Até 200.000 m ² Acima de 200.000 m ²	720,00 1.080,00
c)	Alvará para divisão ou desmembramento de lotes.....	180,00
d)	Vistorias.....	36,00
e)	Alinhamento e nivelamento, por metro linear.....	7,20
f)	Concessão de habite-se, por unidade: Residencial..... Comercial..... Industrial.....	26,00 58,00 117,00
g)	Numeração de prédios, além do preço da placa, por unidade.	18,00 0,23
h)	Demolição, por m ² de área a ser demolida.....	
i)	Substituição de projeto de construção já aprovado, por m ² de área acrescida.....	1,57
5.	Ocupação do solo nas vias, logradouros e áreas públicas:	
a)	postes de iluminação pública, e similares, por unidade/ano.....	58,00
b)	torres de transmissão ou de comunicação, por m ² /ano....	58,00
c)	caixa eletrônico, por m ² /ano.....	72,00
d)	telefone público, por unidade/ano.....	58,00
e)	espaço para fins diversos, por m ² /ano.....	58,00
6.	Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela:	
	Por metro linear.....	4,80
	Por metro quadrado.....	1,20

Decreto nº 2.991/05 18



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

030050



Art. 7º A tabela constante do Anexo VII da Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com valores atualizados pela Lei Complementar nº 1.628, de 30 de dezembro de 2002, e pelo Decreto nº 2.888, de 26 de janeiro de 2005, passa a vigorar com os seguintes valores para os lançamentos no exercício de 2006:

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Tipo da ocupação do solo	Dados para apuração	Valor – R\$
1. Ocupação para feiras-livres:		
a) espaço para montagem de barraca.....	m ² /mês m ² /ano	2,33 8,40
b) veículos pequenos (até 6 metros de comprimento) ..	Unidade/dia	7,20
c) veículos grandes (mais de 6 metros de comprimento)	Unidade/dia	9,60
2. Ocupação de áreas públicas para:		
a) circos, parques de diversões e congêneres.....	m ² /dia	0,06
b) feiras e eventos.....	m ² /dia	0,14
c) festas e comemorações.....	m ² /dia	0,14
d) estacionamento.....	m ² /dia	0,14
e) outras finalidades.....	m ² /dia	0,36
3. Ocupação de áreas nas vias públicas e logradouros públicos:		
a) ambulantes.....	por dia por mês por ano	5,80 23,00 72,00
b) barraquinhas ou quiosques.....	por dia por mês por ano	3,60 18,00 105,00
c) quaisquer outros contribuintes não compreendidos nos itens anteriores.....	por dia por mês	2,33 18,00

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário, exceto o Decreto nº 2.934, de 16 de junho de 2005.

Louveira, 29 de dezembro de 2005.



000051

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2005.

CLÁUDIA MARIA STECK
Secretária de Administração